

149 - DEGRAN - 1ª Delegacia da Capital - Seção de Administração da Delegacia Central - Chefe da Seção (Administração Geral) padrão 11-A-2-1 - VAGO - Jeneisson de Oliveira Lima - RG. 3.108.261, Motorista Policial, efetivo, padrão 9-A-1-1. Ester da Silva - RG. 6.536.712, Escrivão, caráter temporário, padrão 8-A-1-1. LC 129/75.

151 - DEGRAN - 1ª Delegacia da Capital - Seção de Administração da Delegacia Central - Chefe da Seção (Administração Geral) padrão 11-A-2-1 - MARILENE NIEVO ORRAN - Ana Ferreira Pretes Coelho - RG. 6.620.229, Escrivão, caráter temporário, padrão 9-A-1-1. Dirce Santa Cruz dos Santos Bispo - RG. 6.056.856, Escrivão, caráter temporário, padrão 9-A-1-1. LC 180/74.

223 - DERIN - Delegacia do Rio Claro - Sator da Administração - Encarregado de Petróleo (Administração Geral) padrão 6-A-2-1 - ANDREA APARECIDA BAREL - Inês Guzzo Ferraz - RG. 6.337.291, Escrivão, caráter temporário, padrão 9-A-1-1. LC 180/74.

Observações: O item nº 146 retroage a 13-8-81.
O item nº 223 retroage a 1-7-81.

Retificação

D.O. de 23-9-81:

na Portaria CONSIDERANDO DESIGNADO, referente ao Sr. FRANCISCO RENATO TORTORELLI COSTA, acrescenta-se, em substituição ao titular da primeira, que responde pela segunda, em férias.

DIVISÃO DE PESSOAL

Portaria da Diretoria, de 23-9-81

Concedendo adicional ao Delegado de Polícia Bel. José Emílio Pescarmona, RG 3.717.664, 1 quinquênio a partir de 25-8-81, totalizando 1 quinquênio.

APOSTILA DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO de 23-9-81.

DECLARANDO:

no título de nomeação, em comissão de HUACIR PEREIRA RO DRIGUES - RG. 521.613, que o cargo de Escrivão de Polícia Chefe II, do SQC-1, do QSSP, nos termos do art. 117 da LC 180/78, ficou enquadrado no padrão 17-0-1, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 4-6-81.

DIVISÃO DE MATERIAL

Portaria do Diretor, de 22-9-81

Aplicando nos termos do artigo 251-II, combinado com o artigo 254 § 1º, da Lei nº 10.261/68, por infração ao artigo 241-II, a pena disciplinar de suspensão por 8 dias a WALTER FREIXEIRA BEZANDES - RG. 6.144.000 - Escrivão Padrão - 8-A, temporário, classificado nesta Divisão. xx

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Apostila do Delegado Titular de 22/09/81

Declarando: no título de Ladislau Assunção Castano, RG. nº 2.761.621, Motorista Policial, efetivo, que de conformidade com o artigo 22 da LC 247/81, o cargo a que o mesmo se refere, fica enquadrado a partir de 01/03/81, no padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT., da citada LC, observado o artigo 8º da mesma LC.

Apostilas de 23/09/81

Declarando: nos títulos dos funcionários abaixo mencionados, que de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, ficam enquadrados conforme seguem:

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

Encarregado de Setor (Manutenção): José Barbosa, RG. nº 2.007.529, a partir de 30/07/81, no padrão 14-B - Encarregado de Setor (Garagem): Willlys de Oliveira, RG. 2.156.390 a partir de 06/08/81, no padrão 8-C.

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

Fumileiro: Lejos Vidacs, RG. 2.765.517, a partir de 10-06/81, no padrão 11-B - Soldado: Otávio Santiago, RG. nº 2.741.228, a partir de 04/09/81, no padrão 12-B - Mecânico Urbano Racz Neto, RG. 3.490.891, a partir de 28/08/81, no padrão 10-A.

Departamento Estadual de Polícia Científica

ACADEMIA DE POLÍCIA

APOSTILA DO DIRETOR DE SERVIÇO

Declarando no título do funcionário abaixo, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, observando os artigos 10, 2º e 3º da LC 247/81, fica enquadrado a partir da data e - padrão adiante mencionado:

PROFESSOR DE ACADEMIA DE POLÍCIA-II
DILSON TEIXEIRA FERNES - RG. 5.714.016 - padrão 13-0-E-3-I-II, - a partir de 30.03.1981.

INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

Apostilas do Diretor Administrativo de 18.09.81:

Declarando, nos títulos dos funcionários abaixo relacionados que de conformidade com o art. 22 da LC 247/81, o cargo de Médico-Legista, fica enquadrado, a partir de 18.03.81, nos padrões, escala de vencimentos e tabelas citadas, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das DT da referida LC, como seguem:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA II

- Dr. Aloisio Puhagui Cuginotti - RG 3 532 059 - padrão 11-A
- Dr. Antonio Gotardi Bussolotti - RG 3 365 339 - padrão 12-A
- Dr. Carlos Alberto de Souza Coelho - RG 3 280 307 - padrão 13-A
- Dr. Daniel Romero Munoz - RG 3 304 159 - padrão 12-B
- Dr. Milton de Faria Braga - RG 2 854 362 - padrão 11-A

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III

- Dr. Antonio Amilton Silva de Menezes - RG 3 173 956 - padrão 11-B
- Dr. Antonio José Nunes - RG 3 564 238 - padrão 12-B
- Dr. Benedito Rodrigues de Melo Junior - RG 3 387 929 - padrão 11-A
- Dr. Carlos Eduardo Martins Fontes - RG 3 705 399 - padrão 12-B
- Dr. Carlos Sergio Mozzi - RG 3 490 851 - padrão 11-A
- Dr. Francisco Aparecido Belfort - RG 4 149 647 - padrão 11-B
- Dr. José Magrin - RG 3 568 568 - padrão 11-B
- Dr. Luiz Francisco Tamellini - RG 3 299 005 - padrão 11-A - Vantagem pessoal no valor de 4 830,50, na forma do art. 5º das DT.
- Dr. Paulo Jacques Goldstein - RG 3 705 011 - padrão 11-A

Obs.: Estas apostilas prevalecem sobre as publicadas no D.O.E. de 20.06.81.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo

PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA CAPITAL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 21-9-81,

Declarando:

no título do Bel. Elias Maurício Antonio RG. nº.... 2.109.496, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de apelação Cível nº 11.930-1 da Comarca de São Paulo e nos termos do art. 212 da LC 180-78, o cargo a que o mesmo se refere, de Delegado de Polícia de 3ª Classe, Pad. 22-D, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do RETP sobre o padrão mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, determinada pelo v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.377-1 da mesma Comarca, e ainda incidindo as referi-

das vantagens sobre o nível universitário, como determina a Apelação Cível nº 11930-1 da Comarca de S. Paulo, fica a partir de 1-1-76, no SQC-III, da SSP, classificando no Grau D da ref. 54, Tabela III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, I, das DT, observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, retificando a publicação de 14-12-78 e de 5-5-79, fica enquadrado a partir de 20-1-78 no Pad. 56-B, em decorrência da promoção por antiguidade de 3ª para 2ª Classe da mesma Carreira, esta apostila prevalece sobre a publicada em 23-09-81.

no título de Orelis Antonio Vicentini RG. 2.239.093, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 12.673-1 da Comarca de S. Paulo, e nos termos do art. 212 da LC 180-78, o cargo a que o mesmo se refere de Investigador de Polícia II padrão 17-B, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do RETP, sobre o padrão mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, fica a partir de 1-3-78, enquadrado no SQC-III da SSP, classificado no Grau B da ref. 38, Tabela III, do anexo I, a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, I, das DT, observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 18-11-80, no Pad. 39-C, tornando insubsistentes as publicações de 23-9-80 e 13-1-81.

nos títulos dos funcionários abaixo, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº.... 7.423-1 da Com. de S. Paulo e nos termos do art. 212 da LC 180-78, os cargos a que os mesmos se referem, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do RETP sobre o padrão mais adicionais por tempo de serviço, e sexta parte dos vencimentos, determinada pelo v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 3270-1 da mesma Comarca, e ainda, incidindo as referidas vantagens sobre o nível universitário, como determina a referida Apelação Cível nº 7.423-1, ficam enquadrados a partir de 1-3-78, no SQC-III da SSP, classificados na Tabela III do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, I, das DT observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, como seguem:

Delegado de Polícia de 3ª Classe:

Bel. Benedito Alberto da Silva RG. 2.742.786, Pad. 22-B para o Grau B da ref. 48, esta apostila prevalece sobre a publicada em 23-6-81.

Delegado de Polícia de 5ª Classe:

Bel. José Carlos Gozes 3.194.155, Pad. 20-A para o Grau A da ref. 44, esta apostila prevalece sobre a publicada em 23-6-81.

no título do Bel. José Carvalho de Araujo RG. nº.... 3.921.847, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.423-1 da Com. de S. Paulo, que o cargo a que o mesmo se refere, de Delegado de Polícia de 3ª Classe, Pad. 22-C, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do RETP sobre o padrão mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, determinada pelo v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 8.157-1, e ainda incidindo as referidas vantagens sobre o nível universitário, determinada pela Apelação Cível nº 7.423-1, fica enquadrado a partir de 1-3-78 no SQC-III da SSP, classificado no Grau C da ref. 53, Tabela III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, I, das DT, observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, esta apostila prevalece sobre a publicada em 2-9-81.

no título do Bel. Waltrids Gonçalves Cyrino RG. nº 1.521.938, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 7.423-1 da Com. de S. Paulo, e nos termos do art. 212 da LC 180-78, o cargo a que o mesmo se refere, de Delegado de Polícia de 4ª Classe, Pad. 21-B, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos sobre o nível universitário, fica enquadrado a partir de 1-3-78 no SQC-III da SSP, Classificado no Grau B da ref. 47, Tabela III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, I, das DT, observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 16-8-78 no Pad. 48-B, tornando insubsistentes as publicações de 20-9-78 e 29-3-79.

nos títulos dos funcionários abaixo, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 11.930-1 da Comarca de S. Paulo e nos termos do artigo 212 da LC 180-78, os cargos a que os mesmos se referem, do QSSP-PP-III, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, sobre o nível universitário, ficam enquadrados a partir de 1-3-78, no SQC-III da SSP, classificados na Tabela III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, I, das DT observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, como seguem:

Delegado de Polícia de 3ª Classe:

Bel. José Kuntz 1.199.912, Pad. 22-C para o Grau C da ref. 52, tirando insubsistente a publicação de 19-8-78

Delegado de Polícia de 5ª Classe:

Bel. Tercio Correia 2.303.404, Pad. 20-A para o Grau A da ref. 45, tornando insubsistente a publicação de 17-8-78.

no título de Milton Pereira dos Santos RG. 962.444, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 12.878-1 da Com. de S. Paulo, e nos termos do art. 212 da LC 180-78, que o cargo a que o mesmo se refere, de Delegado de Polícia de 2ª Classe, Pad. 23-D, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir a gratificação do RETP sobre o padrão mais adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, fica enquadrado a partir de 1-3-78, no SQC-III da SSP, classificado no Grau B da ref. 50, Tabela III, do anexo I a que se refere o art. 64, III, a, de conformidade com o disposto no art. 69 da LC 180-78, arts. 3º e 7º, I, das DT observado o art. 182 e o anexo II da mesma LC, tornando insubsistentes as publicações de 13-9-78 e 13-3-79.

no título de Orelis Antonio Vicentini 2.239.093, nos termos do art. 212 da LC 247-81, o cargo a que o mesmo se refere, de Investigador de Polícia II? Pad. 17-E, do SQC III da SSP, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 7-8-81 no Pad. 18-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a que se refere o art. 1º da LC 247-81.

no título de Marcel Rene Charles Rocha RG. 213.658, nos termos do art. 212 da LC 180-78, o cargo a que o mesmo se refere, de Investigador de Polícia II? Pad. 17-E, do SQC III da SSP, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma LC, fica enquadrado a partir de 7-8-81 no Pad. 18-E, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a que se refere o art. 1º da LC 247-81.

Departamento das Delegacias Regionais de Polícia do Interior

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

PORTARIAS DO DELEGADO TITULAR

DESIGNAÇÃO

ALICE FRANCISCO INACIO, R.G. 4.838.407, Escrivão, efetiva, padrão 23-C, situação antiga, da Delrepol-Sede, para a Delrepol de Rio Claro. Port. 137/81

LAYDE DA SILVA GATO, R.G. 3.334.021, Servente, Ext. padrão 9-A-sit. antiga, da Delrepol-Sede, para a Delpolmun. Joazeópolis a partir 08.07.81. Port. 138/81

VICENTE JERONIMO DE OLIVEIRA, R.G. 1.682.049, Contínuo, efetivo, padrão 7-C, da Delrepol-Sede, para a Delpolmun. de Piracicaba, Port. 139/81

APOSTILAS DO DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR

Declarando:

Notitula de promoção do Bel. ARLINDO MORANDINI RG... 439.692, Delegado de Polícia 3ª classe, para declarar sem efeito a apostila publicada a 03 de Outubro de 1978, de enquadramento com base nos arts. 64 e 212 da LC 180, de 12 de maio de 1978, em razão da reformulação de cálculos, determinada na obrigação de fazer a que se refere o V. Acórdão proferido nos Autos de Apelação Cível nº 9.426-1-Proc. FJ. 942/80-32-B, passou a fazer jus a recíproca incidência dos adicionais quinquenais sobre a sexta parte e sobre o RETP; da sexta parte sobre os adicionais e sobre o RETP e ainda do RETP sobre os adicionais e sobre a sexta parte, ficando o respectivo cargo enquadrado a partir de 1º de março de 1978 no Padrão "62-B", com a vantagem pessoal de CR\$ 424,78, art. 10 inciso I das mencionadas DT, inclusive, a partir de 1º de março de 1979, quando o cargo ocupado pelo interessado foi fixado na ref. 3 da escala de ref. da LC nº 219/79, com vigência naquela data, a partir de 07 de janeiro de 1981, fica na ref. 4, em decorrência de sua promoção para Delegado de Polícia - 2ª Classe, na ref. IV da escala de ref. da LC nº 259/81, com vigência a contar de 1º de março de 1981. APOSENTADO EM 18.02.1981. Ficam sem efeito as apostilas publicadas em 15.03.79 e 02.08.79.

dando cumprimento do Ofício nº 489/81, de 06 de julho de 1981 do Ex. Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, referente ao Processo nº 032/80, COMPLEMENTA A APOSTILA no Título de Promoção do Bel. JOSÉ PAES FERREIRA, RG. 1.354.575, Delegado de Polícia 2ª Classe, publicada a 26 de Junho de 1980, para fazer constar que a reformulação de cálculos determinada na obrigação de fazer a que se refere o V. Acórdão proferido nos Autos de Apelação Cível nº 286.955, P. 10.025/77-parte, das vantagens pecuniárias decorrentes da recíproca incidência dos adicionais quinquenais sobre a sexta parte e sobre o RETP; da sexta parte sobre os adicionais e sobre o RETP e ainda do RETP sobre os adicionais e sobre a sexta parte, será procedida, inclusive, a partir de 1º de março de 1979, que fixou o cargo ocupado pelo interessado na ref. 4 da escala de ref. da LC nº 219/79, com vigência naquela data e na ref. IV da escala de referências da LC nº 259/81, com vigência a contar de 1º de março de 1981, a partir de 30 de abril de 1981, fica na ref. V, em decorrência de sua promoção para Delegado de Polícia - 1ª Classe, Aposentado a pedido em 05 de Maio de 1981, nos termos do artigo 222, III da Lei 10.261/68.

dando cumprimento do Ofício nº 1.157/81, de 18 de agosto de 1981 do Ex. Juiz de Direito da 6ª Vara dos Feitos da Fazenda Estadual, referente ao Processo nº 1267/79, COMPLEMENTA A APOSTILA no Título de Promoção do Bel. ESTREONIO MARCHI, RG. 917.304, Delegado de Polícia - 3ª Classe, publicada a 09 de abril de 1981, para fazer constar que a reformulação de cálculos determinada na obrigação de fazer a que se refere o V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 6.444-1, P. 142/80-51-C, das vantagens pecuniárias decorrentes da recíproca incidência dos adicionais quinquenais sobre a sexta parte e sobre o RETP; da sexta parte sobre os adicionais e sobre o RETP e ainda do RETP sobre os adicionais e sobre a sexta parte, será procedida, inclusive, a partir de 1º de março de 1979, que fixou o cargo ocupado pelo interessado na ref. 3 da escala de ref. da LC nº 219/79, com vigência naquela data e na ref. III da escala de ref. da LC 259/81, com vigência a contar de 1º de março de 1981.

De conformidade a que se refere o inciso II do art. 3º da LC nº 219 de 10.07.79 que:

Bel. DARCI SASSI, Delegado de Polícia, RG. 2.686.423, 4ª classe, Ref. II, mais 01 quinquênio a partir de 03 de agosto de 1981. Tot. 04 QQS.

Bel. MIGUEL KOURY NETO, Delegado de Polícia, RG. 2.962.369, 4ª Classe, Ref. II, 01 quinquênio a partir de 02 de maio de 1981, Tot. 01 QQ.

No título de promoção de GIVALEDO MODÓLO, RG. 4.321.211, que o cargo de Carcereiro, do SQC III do QSSP, de conformidade com os arts. 91 e 212 da LC 180/78, combinados com o art. 25 das DT da mencionada LC 180/78, fica enquadrado a partir de 10 de Junho de 1981, no padrão 20 D, da Escala de Vencimento 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT da LC nº 247 de 06.04.81.

No título de promoção de SANTO WALKIRIO MARETTO, RG. 1.447.557, que o cargo de Escrivão de Polícia-II, do SQC III do QSSP, de conformidade com os arts. 91 e 212 da LC 180/78, combinados com o art. 25 das DT da mencionada LC 180/78, fica enquadrado a partir de 18 de julho de 1981, no padrão 18-C, da Escala de Vencimento 2, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT nº 247 de 06.4.81.

Declarando de conformidade com o art. 22 da LC. nº 247/81, que o cargo dos funcionários abaixo discriminados do SQC III, da SSP, ficam enquadrados a partir de 01.03.81, nos padrões adiante mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT da citada LC., fazendo jus à gratificação de que trata o inciso II, do art. 45, da LC 267/79, com a nova redação dada pelo art. 8º da LC 247/81.

ESCALA DE VENCIMENTO 2 TABELA I

ESCRIVÃO DE POLÍCIA - I e II

Irineu Grunfeldt Costal, RG. 3.196.871 - padrão 7-B, assegura uma vantagem pessoal de CR\$ 390,70, na forma do art. 5º das DT

Orlando Scucuglia, RG. 2.680.215 - padrão 11-C, assegurada a vantagem pessoal de CR\$ 579,80, na forma do art. 5º das DT

Oswaldo Fausto Grecco, RG. 1.711.555 - padrão 13-D.

No Título de Promoção de MAURO ARRUDA, RG. 1.905.568, que de conformidade com o art. 22 da LC 247/81 o cargo que o mesmo se refere de Carcereiro do SQC III da SSP, fica enquadrado a partir de 1/3/81, no padrão 23-E, da Escala de Vencimento 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT. da citada LC., fazendo jus a gratifi-